



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA.

Objeto: Aquisição de produtos para utilização na frota 160 sup do município de Pompéia.

Empresa Contratada: TRATOR CENTER TRATORES E PEÇAS
MARILIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 00.229.987/0001-10

Valor total da contratação: R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais).

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de produtos para utilização na frota 160 sup do município de Pompéia.
- 1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA 160 SUP DO MUNICIPIO DE POMPÉIA.	Unidade	02	R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais)



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 - O presente caso enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.

2.2 - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compra.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 - Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 - Eu, **DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**, Prefeito Municipal, **DECLARO** a realização de compra e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA
PREFEITO MUNICIPAL